



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

L E I Nº100/91

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante ,
E. Santo, usando das atribuições legais que lhe são
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o prefeito Municipal autorizado a su-
plementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.1- GABINETE DO PREFEITO, 3111- Pessoal Civil ,
03070202.02- Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete do Pre-
feito, no valor de Cz\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzei-
ros).

02.2- ASSESSORIA TÉCNICA, 3111- Pessoal Civil ,
03070212.03- Manutenção das atividades inerentes à Assessoria Técni-
ca, no valor de Cz\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

03.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3111-
Pessoal Civil, 03070212.04- Manutenção das atividades da Secretaria'
Municipal de Administração, no valor de Cz\$1.500.000,00 (hum milhão e
quinhentos mil cruzeiros).

04.1- TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, 3111-
Pessoal Civil, 03080302.06- Manutenção das atividades dos órgãos de
Fiscalização, Tributação e Arrecadação deste Município, no valor de
Cz\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

04.2- CONTABILIDADE, 3111- Pessoal Civil, 03080322.
07- Manutenção das atividades do controle interno desta Prefeitura ,
no valor de Cz\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

05.1- CHEFIA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, 3111- Pessoal Civil, 08071882.08- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de Cz\$600.000,00 (seicentos mil cruzeiros).

05.4- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, 3111- Pessoal Civil, 08411902.23- Manutenção das atividades inerentes ao Pré-escolar, no valor de Cz\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros).

05.5- CRECHES, 3111- Pessoal Civil, 08411852.24 - Manutenção das atividades nas Creches Municipais, no valor de Cz\$.900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

05.6- ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 3111- Pessoal Civil, 08421882.25- Manutenção das atividades relacionadas à alfabetização de jovens e adultos, no valor de Cz\$3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros).

06.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 3111- Pessoal Civil, 13754282.27- Manutenção das atividades do serviço Municipal de Saúde, no valor de Cz\$2000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

07.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 3111- Pessoal Civil, 04181112.33- Manutenção das atividades desta Secretaria, no valor de Cz\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

08.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Administração, 3111- Pessoal Civil, 03070212.34- Manutenção das atividades deste setor, no valor de Cz\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

08.2- ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Limpeza pública, 3111- Pessoal Civil, 10603252.35- Manutenção dos serviços de limpeza e coleta de lixo no Município, no valor de Cz\$1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

08.4- ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Cemitério, 3111- Pessoal Civil, 10603262.37- Manutenção dos serviços funerários deste Município, no valor de Cz\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

08.5- ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Saneamen-
to, 3111- Pessoal Civil, 13764482.38- Manutenção das atividades do
setor de saneamento básico neste Município, no valor de Cr\$300.000,00
(trezentos mil cruzeiros).

08.6- ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Ruas e
Avenidas, 3111- Pessoal Civil, 10585752.39- Manutenção das ativida-
des de conservação de ruas e avenidas no Município, no valor de
Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

08.7- ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Área Inte-
rior e transportes, 3111- Pessoal Civil, 16885342.40- Manutenção das
atividades relacionadas à área de interior e transportes, no valor
de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

=====

TOTAL..... 18.500.000,00

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo
anterior, serão oriundos do artigo 43, seus parágrafos e incisos
da Lei nº4.320/64.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Pu-
blicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 06 de dezembro de 1991


NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal